



LEI MUNICIPAL Nº 1052, de 04 de maio de 2018

EMENTA: Denomina a **Rua José Bernardo de Lima Filho**, situada no Bairro Mãe Rainha, nesta Cidade e dá outras providências.

“De autoria do Vereador “Alexandre Alves dos Santos”

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua José Bernardo de Lima Filho**, a atual Rua Projetada, situada no Bairro Mãe Rainha, lado oposto à Academia da Saúde, nesta cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 04 de maio de 2018.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE,

Servidor Responsável